



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004/2025

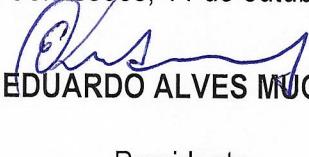
**ASSUNTO:** ALTERA A REDAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004/2025 PARA FINS DE CORREÇÃO DE ERROS MATERIAIS.

**Art. 1º** O título e a ementa do Projeto de Resolução nº 004/2025 passam a vigorar com a seguinte redação, para que onde se lê "Resolução", leia-se "PROJETO DE RESOLUÇÃO", e na Ementa leia-se: ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 6º DA RESOLUÇÃO N° 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE 'DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE CARREIRA E CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS', CRIA 01 (UM) CARGO DE ASSESSOR DA MESA DIRETORA SUBSTITUTO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 3º** Fica corrigida, no texto do Projeto de Resolução nº004/2025, a referência de parágrafo para que, onde se lê "§9º", leia-se "§6º".

**Art. 2º** A data de assinatura apostada no Projeto de Resolução nº 004/2025 e em sua Justificativa passa a vigorar com a seguinte redação: "Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, **10 de outubro de 2025.**"

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2025.

  
**EDUARDO ALVES MUQUY**

Presidente

  
**NILSON TEIXEIRA DOS SANTOS**

1º Secretário





## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa é apresentada com o objetivo de aprimorar a técnica legislativa e corrigir erros materiais identificados no Projeto de Resolução nº 004/2025, garantindo maior segurança jurídica e clareza à proposição antes de sua deliberação em Plenário. As correções propostas visam:

1. Ajustar a nomenclatura do ato, deixando claro que se trata de um Projeto de Resolução em tramitação, e não de uma Resolução já promulgada.
2. Corrigir a data de elaboração do projeto para refletir a data correta de sua apresentação.
3. Sanar uma remissão incorreta entre parágrafos, evitando ambiguidades na interpretação e aplicação futura da norma.
4. Reforçar o objeto principal do projeto, que é a criação de um cargo de natureza substitutiva, medida necessária para garantir a continuidade administrativa da Casa Legislativa.

Dessa forma, a aprovação desta emenda é medida indispensável para o aperfeiçoamento do processo legislativo, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2025.



EDUARDO ALVES MUQUY

Presidente



NILSON TEIXEIRA DOS SANTOS

1º Secretário

Av. Milton Motta, 741- Centro - Ecoporanga-ES - CDP: 29.850-000

Telefax (027)3755-1003 - E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 35003600370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.